

JOHN STUART MILL: FELICIDADE, JUSTIÇA E LIBERDADE

Maria Cristina Leite GOMES*

John Stuart Mill (1806 - 1873), pensador inglês, viveu e desenvolveu sua doutrina – o Utilitarismo – na Inglaterra do século XIX. Apesar da forte influência de seu pai, James Mill, e da doutrina de Jeremy Bentham, pela qual norteou seu próprio pensamento, Mill, aos 20 anos, afastou-se deles, tomando contato com a poesia, com o positivismo e com a filosofia das ciências naturais. Estes contatos enriqueciam o benthamismo por trazer para a discussão um ponto de vista histórico, em especial a teoria da alternância entre períodos críticos – onde a sociedade destrói formas antiquadas de vida e tende a desintegração – e períodos orgânicos – quando novas formas de vida social em comum são desenvolvidas, restabelecendo-se a coesão social.

Esta proposta forneceu as diretrizes dos projetos de Mill para o problema da renovação social. Não bastava colocar de lado tudo que fosse antiquado e obsoleto, era necessário analisá-los dentro do contexto histórico a que haviam servido, como um estágio anterior e necessário. Defendia que um reformador deveria ter suas táticas vinculadas à sua época, sem pretensões de atingir soluções absolutas.

(*) Mestranda em Filosofia – Ética sob orientação da Profa. Dra. Maria Cecília M. de Carvalho do Instituto de Filosofia da PUC Campinas. Bolsista da Capes. Trabalho apresentado no IV Simpósio de Filosofia de Toledo/PR em 29/10/1999.

Sempre preocupado com os problemas sociais, pretendia criar um método inatacável para abordar as questões morais e sociais. Apesar da relevante influência de Comte, neste domínio, a metodologia das ciências naturais, em especial os trabalhos de Newton, constituíram-se na sua mais profunda inspiração.

Em 1848 Mill publica os *Princípios de Economia Política*, onde defende a criação de propriedades para os camponeses, como solução para os problemas mais graves da Irlanda. É deste período o seu contato com autores socialistas. Mill estava convencido de que os problemas sociais são tão importantes quanto os políticos. Separava as questões de produção e as de distribuição, pois não aceitava uma distribuição que condenasse a classe operária a uma existência de misérias. Não seria adequado considerá-lo um socialista, apesar de suas crenças de que o socialismo era moralmente preferível ao capitalismo de sua época e, ainda, que uma sociedade dividida em “duas classes hereditárias” não poderia manter-se para sempre. No entanto Mill acreditava que uma sociedade socialista só era possível, na sociedade de seu tempo, “com uma elite da humanidade”¹. Mill mostrava-se particularmente preocupado com os problemas sociais e políticos, em especial os decorrentes da produção econômica e da distribuição injusta de rendas, que condenava os trabalhadores à inanição.

Encontra-se em Mill, também, uma preocupação em mostrar a importância da liberdade pessoal e do desenvolvimento de um caráter individual forte, considerando-se que a democracia tende a suprimir a individualidade dominando as minorias.

Sendo liberal, individualista, inconformista contra a sociedade de seu tempo, pregando a sua reforma, Mill concluía por fazer coincidir o bem individual com o bem coletivo, sem choques, culminando num socialismo ético no qual seriam dominantes os valores morais e altruísticos.

(1) MILL, John Stuart. *Socialism*. Apud HUNT, E. K. *História do pensamento econômico*. 2ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1978. p. 212.

Esta preocupação de Mill deve nortear nossa leitura de sua obra. Para Guisán o utilitarismo é uma teoria teleológica da ética que além da preocupação com os fins que se deve perseguir, põe ênfase nas conseqüências das ações mais do que nas suas motivações. Ainda segundo Guisán, tanto em Bentham quanto em Mill existe um aparato teórico, “uma *vontade transformadora da sociedade* (o grifo é da autora), que coloca o homem como indivíduo-como o fim último da reforma e transformação da sociedade”²

No livro *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*, Bentham diz: “por princípio de utilidade entende-se aquele princípio que aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem a aumentar ou diminuir a felicidade da pessoa cujo interesse está em jogo, ou, o que é a mesma coisa em outros termos, segundo a tendência a promover ou a comprometer a referida felicidade.”³

Esta denominação de Princípio da Utilidade foi substituída por Princípio da Maior Felicidade, que indica, imediatamente, o princípio que estabelece a maior felicidade de todos aqueles cujos interesses estão em questão, como sendo o correto e adequado, aliás, o único fim correto e adequado e universalmente desejável da ação humana em todas as situações.

Mill no seu livro *Utilitarismo* acrescenta que “todos aqueles que conhecem algo sobre o tema estão advertidos que todos os escritores, desde Epicuro até Bentham, que defendem a teoria da Utilidade, entendem por esta, não algo distinto do prazer, mas o prazer em si, junto com a ausência de dor”⁴, isto é, todos os escritores que trataram do assunto fazem coincidir utilidade e prazer.

A “vontade transformadora da sociedade”, de que fala Guisán, faz aumentar a ligação da utilidade com o prazer, na medida em que à busca do prazer individual segue-se a felicidade, ou prazer,

(2) GUISÁN. Esperanza. *Utilitarismo*. In “História de la ética”. P. 459.

(3) BENTHAM, J. *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*. .p. 10

(4) MILL, J. S. *El Utilitarismo*. P. 45.

em geral, isto é, é necessário que cada indivíduo, na busca da sua própria felicidade, coopere com a felicidade de todos. Considerado assim, o Utilitarismo identifica o interesse individual com o interesse geral se realizando de forma espontânea na consciência de cada indivíduo.

As duas obras de Mill com maior expressão do ponto de vista da filosofia moral são *Utilitarismo* e *Sobre a Liberdade*. Para Esperanza Guisán⁵, toda análise da doutrina de Mill deve dar particular atenção a um suposto naturalismo de Mill, ao seu respeito ou falta de respeito a individualidade e inviolabilidade das pessoas, às considerações ou desconsiderações da justiça dentro do esquema de promoção da maior felicidade do maior número. Tendo bem determinados os pontos centrais, poderemos analisar de forma adequada suas propostas.

Três conceitos servem de base para a doutrina moral de Mill: a Felicidade, a Justiça e a Liberdade. Destes, a Felicidade é o eixo central, mas sua realização só se dá se justiça e liberdade forem direitos defendidos por todos os membros da sociedade, para toda a sociedade.

Em Mill o conceito de Felicidade humana não se fixa na satisfação dos desejos atuais das pessoas, mas inclui a realização das aspirações que satisfazem ao homem enquanto ser de faculdades elevadas.

Para Alvarez⁶ a falta de um primeiro princípio ou critério do que seja correto ou incorreto contribui, no dizer de Mill, para que a ética se converta, mais que num guia racional de conduta, numa consagração dos sentimentos que os homens possuem. Nesta situação, onde primeiro se determina, a partir da análise dos fatos, o que é correto ou incorreto e só posteriormente os eleva a critério moral, não tem porque ser negativa ou degenerar numa moral "imoral", mas irracional. A superioridade do Utilitarismo frente a outras correntes

⁽⁵⁾ "Utilitarismo" in *História de la ética*.

⁽⁶⁾ ALVAREZ, Ana de Miguel. *Elites y participacion politica...* p. 68-69.

filosóficas e, ao que parece um dos objetivos fundamentais de Mill, é o de proporcionar uma discussão racional da fundamentação moral e o desenvolvimento dos seus conteúdos.

Mill propõe oferecer uma fundamentação do princípio que pretende reger, de forma clara, todas as esferas da ação humana, isto é, o princípio da felicidade para o maior número. No entanto, apresentar provas que assegurem que a felicidade é desejada não é tarefa fácil e, por isso mesmo, amplamente criticada. Mill reconhece que “não se pode oferecer nenhuma razão para que a felicidade geral seja desejável senão o fato de que cada pessoa, na medida em que considera que esta (a felicidade) é alcançável, deseja sua própria felicidade.”⁷

Deve-se notar que, na concepção de homem proposta por Mill, todo homem busca e deseja sua própria felicidade e, assim, alcançar a felicidade de todos os homens que estejam abertos para sofrer ou regozijar-se com o pesar ou felicidade próprio ou alheio é característico de todos os homens.

Em *Sobre a Liberdade*, Mill diz que considera “a utilidade como a última instância em todas as questões éticas, mas a utilidade no seu mais largo sentido, a utilidade baseada nos interesses permanentes do homem como ser progressivo”⁸ e neste sentido, deve identificar-se com a satisfação de qualquer interesse humano. Mas não se refere a qualquer tipo de prazer, mas aqueles que estão ligados às faculdades mais elevadas, sejam intelectuais, morais ou afetivas, isto é, a busca da felicidade não é uma simples satisfação de prazeres. Os prazeres estão entre os componentes desejáveis de uma vida boa, não porque sejam prazeres, mas em virtude de sua relação com o fim último da vida, isto é, com a felicidade.

Em Mill a felicidade é um todo concreto, composto de diferentes partes, ou elementos⁹. Um conceito, como salienta Alvarez

⁽⁷⁾ MILL. J. S., *El Utilitarismo*. P. 90.

⁽⁸⁾ Idem, *Sobre a Liberdade*. P. 54.

⁽⁹⁾ Idem, *El Utilitarismo*. P. 94

em sua tese¹⁰, em parte aberto, em parte fechado. Está parcialmente fechado em relação ao tipo de prazeres que admite, mas está parcialmente aberto se se considera que há um número indeterminado de coisas que podem se tornar a felicidade de cada um.

Berger¹¹ a partir da análise de diferentes textos de diferentes obras de Mill conclui que alguns elementos são requisitos ou condições necessárias à felicidade humana, por exemplo, a independência ou liberdade e a segurança. A liberdade está relacionada com a dignidade pessoal, o direito a ser si mesmo e a desenvolver seu projeto pessoal. Os requisitos concernentes à segurança vêm em segundo lugar e exigem o cumprimento, por parte de todos, das regras de justiça e o seu respeito pelos nossos direitos morais. As regras de justiça prescrevem, inclusive, o respeito à liberdade.

Mill reconhece que praticamente qualquer coisa ou comportamento pode chegar a ser desejado, isto é, a Felicidade compreende duas classes distintas de requisitos: em primeiro lugar aqueles que cumprem certas capacidades e necessidades associadas diretamente com o fato de “ser humano”, em segundo aqueles que são adquiridos para a própria felicidade individual, tais como o desejo de virtude, quando esta é desejada por si mesma. Mas apenas o primeiro grupo compreende ações intrinsecamente desejáveis, enquanto os do segundo grupo devem ser buscados apenas se estiverem de acordo com os elementos básicos da felicidade dos outros, ou mesmo se a promova. De todo modo, o critério último de valor de todas as ações e desejos é aquilo que é requisito para a felicidade do homem como um ser de faculdades elevadas.

Do mesmo modo que o desenvolvimento da individualidade, o desenvolvimento da virtude é um aspecto importante da felicidade humana. Por virtude entende-se o interesse pelo bem estar e a felicidade dos outros, ou o interesse pelo bem público, isto é, a virtude social ou política.

(¹⁰) ALVAREZ, Ana de Miguel, *Elites y participacion politica...* p. 81-82.

(¹¹) BERGER, Fred. *Happiness, Justice and Freedom*. Apud ALVAREZ, op. Cit. P. 82.

Mill insiste na afirmação de que o egoísmo é uma das mais importantes causas da infelicidade humana. As pessoas não dão valor à vida porque não se preocupam com os outros, isto é, aqueles que apenas se preocupam consigo mesmo e com seus interesses egoístas não podem encontrar mais do que sofrimento e desespero quando se aproxima o momento de sua morte.¹²

O interesse pelos outros e pelo bem comum, ao contrário do egoísmo e da falta de solidariedade, demonstra um interesse pelo mundo que nos rodeia. Assim, na teoria ética de Mill, Felicidade e Virtude são duas faces da mesma moeda, que se conjugam e pressupõem mutuamente.¹³

A razão principal para que Mill identifique os prazeres elevados com a Felicidade está no fato de que o critério de Utilidade não se constitui na maior felicidade, é especial enquanto contribui para a felicidade do maior número e este objetivo só pode ser alcançado mediante o cultivo da nobreza. Assim, a virtude, mais do que um ingrediente da felicidade, é especial enquanto contribui para a felicidade senão de todos, pelo menos da maioria. Mas a virtude não é um fim em si mesmo. A conduta daqueles que sacrificam sua vida na luta por uma sociedade mais justa é a maior virtude que se pode encontrar. E é claro que esta atitude não é um fim em si mesmo mas um meio para melhorar o mundo, ou seja, para que o maior número de pessoas possa, efetivamente, ser feliz. Qualquer outra ação que não vise ao bem comum não pode ser considerada virtuosa.

Mas quais as razões que fazem com que alguém se sinta obrigado a promover a felicidade geral? Por que alguém deve fazer algo positivo para o bem comum e não apenas evitar as ações prejudiciais à sociedade?

Berger¹⁴ sustenta que as éticas utilitaristas são tradicionalmente naturalistas em dois sentidos: porque concebem a moral como

(12) MILL, J. S.. *El Utilitarismo*. P. 57.

(13) Ver a este respeito ALVAREZ, *Elites y participacion politica*. P. 107.

(14) BERGER, Fred. *Happiness, Justice and Freedom*. P. 09-10. Apud ALVAREZ, Ana de Miguel. Op. Cit. P. 110.

um desenvolvimento da natureza humana e porque tendem a explicar sua obrigatoriedade em relação a fins que buscamos por natureza. De acordo com esta concepção, as normas morais surgem das necessidades humanas e os sentimentos morais são explicados como derivados de sentimentos e emoções básicas ou naturais.

Para Mill, no entanto, os sentimentos morais não são naturais, no sentido de serem inatos. Apenas podemos considerá-los naturais enquanto supõem o desenvolvimento de certas capacidades da natureza humana. Assim sendo, a virtude, entendida como a cooperação para o bem comum é um desenvolvimento natural do ser humano. Nas palavras de Mill: "O estado social é tão natural, tão necessário e tão habitual para o homem que, com exceção de algumas circunstâncias pouco comuns, ou por causa do esforço de uma abstração voluntária, o ser humano pode conceber-se, a si mesmo, mais do que como um membro de uma coletividade."¹⁵

Esta doutrina, como todas as teorias éticas, nunca se tratou de uma noção unívoca. A começar pelo emprego do termo "utilidade" para definir a tese central do Utilitarismo, que não ressalta as idéias de prazer e dor com tanta clareza quanto o termo "felicidade". A análise do termo "utilidade" nos mostra que em economia, em ética e em filosofia política aparece empregada em sentidos muito diversos, ou seja, como representação de preferências, como cumprimento de desejos como o prazer e a dor, e como a felicidade. Esta multiplicidade de sentidos implica na necessidade de considerar-se separadamente os principais significados, sem optar por um único.

Se pensadores como Bentham identificavam, explicitamente, a utilidade que devia ser maximizada com o prazer e a felicidade que provinha de qualquer fonte, outros contrastavam utilidade com o desfrutar da vida, como se isso significasse a produção de bens materiais às custas de um trabalho desagradável.¹⁶

⁽¹⁵⁾ MILL, J. S. *El Utilitarismo*. P. 83.

⁽¹⁶⁾ A este respeito ver FARRELL, M. D. *Métodos de la ética*. P. 185.

Mill, por sua vez, sempre demonstrou uma tendência ao perfeccionismo, isto é, cultivar um ideal de nobreza de vontade e de conduta devem constituir-se para os seres humanos individuais, um fim com respeito ao qual a busca da própria felicidade ou dos demais deve ceder nos casos de conflito. Para ele os seres humanos têm faculdades mais elevadas que os apetites animais e têm consciência destas faculdades. Sendo assim não consideram como felicidade nada que não incluía a satisfação destas faculdades.

A concepção de homem para Mill, portanto, pressupõe uma crença de que os homens não nasceram com culpa, nem são lobos para o homem, nem entidades conclusas, fechadas em si mesma. Ao contrário, são criaturas simpáticas, abertas, com capacidade para sofrer e regozijar-se com o infortúnio e felicidade alheias.

Crítica-se Mill por confundir o desejado com o desejável. Por tornar desejável aquilo que é desejado pelas pessoas. Mas para ele desejável e desejado não são senão duas maneiras de nomear um mesmo fato, apesar de dentro de sua própria teoria desejável não ser igual aquilo a que qualquer indivíduo, ou grupo de indivíduos deseje. Ainda que não expresse com clareza suficiente estas afirmações, pode-se concluir, de acordo com seus pressupostos, que o desejável é aquilo que os homens moralmente desenvolvidos desejam. Isto é, os prazeres qualificados dos homens moralmente desenvolvidos se convertem não apenas em prazeres realmente desejados mas, por sua vez, desejáveis.

Para Jonathan Riley,¹⁷ a partir da concepção milliana de prazer, se coloca a necessidade de pelo menos uma pessoa na sociedade assumir o papel de “guardião da moral”, isto é, a necessidade, já apontada por Mill, de pessoas experientes ou competentes que possam julgar as circunstâncias nas quais se requer a interferência da justiça com os desejos. É o caso por exemplo de alguém que atente contra a própria vida.

⁽¹⁷⁾ Apud FARRELL, op. Cit. p. 190.

Vista por este aspecto a tese de Mill seria discriminatória por distinguir entre pessoas experientes e não experientes; perfeccionista, por exigir o desenvolvimento de um caráter nobre; e paternalista, ao proibir dano contra si mesmo, teses que seriam contrárias ao liberalismo e, portanto, não poderiam estar presentes em Mill, justamente quem fundamenta as bases do liberalismo contemporâneo.

Cowling, citado por Farrell, sustenta que *On Liberty*, não é um livro tão liberal quanto parece. Mill procurava defender as elites da dominação de medíocres, tentava propagar o individualismo dos mais elevados para protegê-los da mediocridade de opinião como um todo. E, de fato, a distinção imposta por Mill entre prazeres superiores e inferiores e entre pessoas com e sem experiência requer uma intervenção paternalista em muitas áreas da conduta humana, e estas intervenções tornam sua teoria menos liberal que a de Bentham.

Interpretações como estas, segundo Ana de Miguel Alvarez em sua tese *Elites y participacion politica*, citando Wolheim, tornam o princípio de liberdade relativista e conservador, o contrário do que Mill havia pretendido. A fim de evitar-se estas interpretações, Ana Alvarez¹⁸ citando John Gray, adverte que Mill necessita de uma concepção de interesses que seja universalista e que especifique uma área essencial dos direitos humanos e que tenham também um desenvolvimento histórico. Estes interesses são autonomia e segurança. Apesar de Mill não tratar do conceito de autonomia em *On Liberty*, o significado que dá à individualidade é o que hoje pode ser melhor reconhecido como autonomia.

E ainda, para Gray¹⁹, o princípio da utilidade é um princípio axiológico que domina todas as áreas da ação humana, não apenas a moral. Em consequência disto, deste princípio não se pode derivar diretamente juízos sobre a correção ou incorreção das ações. Para Alvarez esta interpretação é relevante em dois aspectos. De um lado

(18) ALVAREZ, Ana. *Elites y participacion politica*...p. 85.

(19) Idem. P. 86.

deixa claro o erro de interpretação tradicional que considera que o princípio de utilidade impõe o dever de maximizar a utilidade e deixa claro também a necessidade de outros princípios reguladores da conduta. Esta é a tese do utilitarismo indireto que, preocupado com a falibilidade humana, já presente em Mill ao notar que a busca direta da felicidade é o caminho mais direto para a infelicidade, estabelece o princípio de liberdade entendido como um princípio de justiça que protege os direitos morais dos indivíduos como o mais adequado, tanto social quanto individualmente para a consecução da felicidade.

O princípio da utilidade é, na análise de Alvarez²⁰, seja em Berger como em Gray, compatível com os direitos humanos, com sentimentos sociais de simpatia e solidariedade, com o desenvolvimento político e social do ser humano. Mas este debate está apenas começando. Em todo caso, o utilitarismo é um dos caminhos para a necessária e efetiva transformação da sociedade.

A preocupação de Mill com os aspectos políticos, sociais e econômicos, com a produção econômica e a distribuição dos bens de produção, não nos é distante. Ao contrário, os meios de produção geram, hoje, um abismo maior do que o criticado por Mill.

Se no século XIX suas críticas eram ousadas, às portas do século XXI elas são necessárias para a própria sobrevivência do ser humano. Se a democracia capitalista tende a suprimir a individualidade e dominar as minorias, se é importante a manutenção das liberdades pessoais, se é necessário o desenvolvimento de um caráter individual forte e nobre, sem, no entanto, deixar de coincidir o bem individual com o bem coletivo, se falamos da defesa dos direitos humanos, dos sentimentos sociais de simpatia e solidariedade sem deixar de nos preocuparmos com o desenvolvimento político e social, o princípio da utilidade, apesar das dificuldades que apresenta e que devem ser analisadas, fornece não só os meios para a elucidação dos problemas atuais mas as formas de relações que

⁽²⁰⁾ Idem, p. 87.

permitam o estabelecimento de uma sociedade mais justa, para todos.

BIBLIOGRAFIA

- ALVAREZ, Ana de Miguel. *Elites y participacion politica en la obra de John Stuart Mill*. Tese de Doutorado, Universidad Autonoma de Madrid, 1990. mimeo.
- BENTHAM, Jeremy. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*. São Paulo: Abril Cultural. 1974.
- BERGER, Fred R.. *Happiness, Justice and Freedom – The moral and political philosophy of John Stuart Mill*. University of California Press, 1984.
- BRILHANTE, Átila Amaral. *Liberalismo e Perfectibilidade: A crítica de John Stuart Mill ao Estado Mínimo*. Dissertação de Mestrado, inédita. Campinas, PUCCAMP, 1994.
- CAMPS, V (org.) *História de la ética*, 3 volumes. Barcelona, Crítica, 1988-92.
- COWLING, Maurice. *Mill and Liberalism*. 2ª ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- FARRELL, M. D., “El liberalismo frente a Bentham y Mill” In: *Telos*, Revista Iberoamericana de Estudios Utilitaristas, S.I.E.U. 1992, vol. I, nº 1. Fevereiro 1992. Pag. 23 - 54.
- _____. *Métodos de la ética*. Buenos Aires, Abeledo Perrot, 1994.
- GRAY, John. *O Liberalismo*. Lisboa: Estampa, 1987.
- HUNT, E. K. *História do Pensamento econômico*. 2ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1978.
- MACEDO, Ubiratan Borges de. *Liberalismo e Justiça Social*. São Paulo: Ibrasa, 1995.

MILL, John Stuart. *On Liberty*, ed. por M. Cohen, Nova Iorque, The Modern Library.

_____. *Sobre a liberdade*. Trad. de Alberto da Rocha Barros. Petrópolis, Vozes, 1991.

_____. *Utilitarianism*. Ed. por M. Cohen, op. cit.

_____. *El Utilitarismo*. Trad. de E. Guisán, Madrid, Alianza, 1984.

_____. *Princípios de economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983

SOTTOMAYOR-CARDIA, M. "O interesse geral e o interesse de cada um". In *Telos*, Revista Iberoamericana de Estudos Utilitaristas. Vol. I, nº 2, Junho 1992. Pag. 9 - 36.

WOLFF, R. P. *A miséria do liberalismo*. Trad. de Fátima Murad. São Paulo, Paz e Terra, 1989.